

MINISTÉRIO DA CIDADANIA SECRETARIA-EXECUTIVA SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

DÉCIMO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 34/2007, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DA CIDADANIA, POR INTERMÉDIO DA SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, E A EMPRESA CONBRAL - PAR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.

A UNIÃO, por meio do MINISTÉRIO DA CIDADANIA, por intermédio da SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS **ADMINISTRATIVOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.756.246/0004-54, com sede no Bloco "A", Esplanada dos Ministérios, Brasília-DF, neste ato representada por seu Coordenador-Geral de Licitações e Contratos, o senhor **FELIPE RIBEIRO ALVES MORAIS**, nomeado pela Portaria nº 65, de 13 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 15 de abril de 2020, portador da matrícula SIAPE nº 1579913, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa CONBRAL - PAR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.094.093/0001-47, estabelecida SSA CL, Quadra 03, Bloco D, Loja 29, Térreo, Parte K, Brasília/DF, CEP 70.632-300, neste ato representada por seu Sócio Administrador, o senhor PAULO ROBERTO DE MORAIS MUNIZ, portador da Cédula de Identidade nº CPF/MF sob o nº , doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar entre si o presente Termo Aditivo, de acordo com a minuta examinada e aprovada pela Consultoria Jurídica por meio do Parecer nº 00554/2022/CONJUR-MC/CGU/AGU, tendo em vista o disposto na Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, e Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, observando o que consta nos autos do Processo nº **71000.008756/2006-49**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. <u>CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO</u>

- 1.1. O objeto do presente instrumento é:
- 1.1.1. PRORROGAR o prazo de vigência do Contrato nº 34/2007, por mais 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 18/10/2022 a 17/10/2023, nos termos do artigo 51 da Lei nº 8.245, de 1991.
- 1.2. O Contrato nº 34/2007 poderá ser unilateralmente encerrado pelo CONTRATANTE, de forma justificada.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 77.195,91 (setenta e sete mil, cento e noventa e cinco reais e noventa e um centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 926.350,95 (novecentos e vinte e seis mil, trezentos e cinquenta reais e noventa e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 3.

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 550005

Funcional Programática: 04.122.0032.2000.0001

Fonte de Recursos: 0100

Programa de Trabalho: 174560 Elemento de Despesa: 339039 Plano Interno: M2000405L02

SB: 10

Nota de empenho: 2022NE000070 e 2022NE000210

3.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada ao Ministério da Cidadania na Lei Orçamentária Anual, registrando-se por apostilamento o crédito e o empenho para sua cobertura, em conformidade com o art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA ASSINATURA ELETRÔNICA E/OU DIGITAL

- O presente instrumento será firmado através de assinatura eletrônica e/ou digital, certificada pelo Sistema Eletrônico de Informações do Ministério da Cidadania, garantida a eficácia das Cláusulas.
- 4.2. Em conformidade com o disposto § 1º do art. 10 da MPV 2.200-02/01, a assinatura deste termo pelo representante oficial da contratada, pressupõem declarada, de forma inequívoca, a sua concordância, bem como o reconhecimento de validade e aceite do presente documento.
- 4.3. A sua autenticidade poderá, a qualquer tempo, ser atestada seguindo os procedimentos impressos na nota de rodapé, não podendo, desta forma, as partes se oporem a sua utilização.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação deste Termo, por extrato, no Diário Oficial da 5.1. União, nos termos do que dispõe o art. 61, Parágrafo único da Lei 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA- DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições pactuadas no Contrato original, que não 6.1. tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado digitalmente pelas partes contratantes.

FELIPE RIBEIRO ALVES MORAIS Ministério da Cidadania **CONTRATANTE**

PAULO ROBERTO DE MORAIS MUNIZ

Conbral - Par Empreendimentos e Participações Ltda.

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: Angélica Aguiar Costa NOME: Lilian de Ascenção Guedes

SIAPE: 2087736 SIAPE: 2048494



Documento assinado eletronicamente por **PAULO ROBERTO DE MORAIS MUNIZ**, **Usuário Externo**, em 10/10/2022, às 17:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Angélica Aguiar Costa**, **Testemunha**, em 10/10/2022, às 18:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Lilian de Ascenção Guedes, Coordenador(a) de Contratos**, em 11/10/2022, às 06:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Ribeiro Alves Morais**, **Coordenador(a)-Geral de Licitações e Contratos**, em 13/10/2022, às 13:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao, informando o código verificador **13070539** e o código CRC **C1B7D5AD**.

Referência: Processo nº 71000.008756/2006-49

SEI nº 13070539

EXTRATO DE COMPROMISSO

Espécie: Termo de Compromisso de Bolsista; Partes: Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - Embrapa - CNPJ: 00.348.003/0065-85, Fundação de Apoio à Pesquisa e Desenvolvimento Agropecuário Edmundo Gastal - FAPEG - CNPJ: 03.438.169/0001-16; Edenilse Gopinger - CPF: 011.904.830-25 .Objeto: A Embrapa, por intermédio do presente instrumento, permite à Bolsista a utilização de sua infraestrutura vinculada à Unidade identificada no preâmbulo deste Termo, com a finalidade exclusiva de execução do Plano de Trabalho Individual. Vigência: 13/10/2022 a 12/10/2023; Data de assinatura: 13/10/2022; Signatários: Pela Embrapa: Everton Luis Krabbe - Chefe Geral, Rodrigo da Silveira Nicoloso - Chefe Adjunto de Pesquisa e Desenvolvimento, pela FAPEG: Jorge Fainé Gomes - Presidente e a Bolsista Edenilse Gopinger.

EMBRAPA UVA E VINHO

EXTRATO DE ACORDO DE CONFIDENCIALIDADE

Espécie: Acordo de Confidencialidade celebrado entre a Embrapa Uva e Vinho - CNPJ: 00.348.003/0058-56 e Ecostove Estufas e Tratamentos Ltda. CNPJ: 27.622.131/0001-67 (SAIC 21700.22/0089-6). Objeto: troca e a divulgação de informação confidencial. Valor estimado do contrato: Não se aplica. Vigência: 11.10.2022 a 11.10.2023. Data da assinatura: 11.10.2022. Signatários: Adeliano Cargnin - Chefe-Geral e Marcos Botton Chefe Adjunto de Transferência de Tecnologia, pela Embrapa Uva e Vinho; Placido Avelino da Silva Neto, pela Ecostove Estufas e Tratamentos Ltda.

Ministério da Cidadania

SECRETARIA EXECUTIVA

SECRETARIA DE GESTÃO DE FUNDOS E TRANSFERÊNCIAS DIRETORIA-EXECUTIVA DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

TEX: EXTRATO DE TERMO ADITIVO: Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº. 888219/2019 -CONCEDENTE: MINISTÉRIO DA CIDADANIA - CNPJ nº. 05.526.783/0001-65. CONVENENTE: Município de Santana/AP - CNPJ nº. 23.066.640/0001-08. OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a Alteração da vigência do Convênio 888219/2019 para 26/04/2023. PARTÍCIPES: MÍNISTÉRIO DA CIDADANIA - CNPJ nº. 05.526.783/0001-65 e o Município de Santana/AP - CNPJ nº. 23.066.640/0001-08. PROCESSO: 71000.068310/2019-98 - DATA DE ASSINATURA: 13/10/2022

TEX: EXTRATO DE TERMO ADITIVO: Sexto Termo Aditivo ao Convênio nº. 827903/2016 - CONCEDENTE: MINISTÉRIO DA CIDADANIA - CNPJ nº. 05.526.783/0001-65. CONVENENTE: Município de Santo Antônio da Platina/PR - CNPJ 76.968.627/0001-00. OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a Alteração da Clausula Sexta do valor total do Convênio e da Contrapartida. O valor total do Convênio 827903/2016 será de R\$ 135.800,00 com a contrapartida de R\$ 15.800,00. PARTÍCIPES: MINISTÉRIO DA CIDADANIA - CNPJ nº. 05.526.783/0001- Município de Santo Antônio da Platina/PR - CNPJ 76.968.627/0001-00-PROCESSO: 71001.002417/2016-11. DATA DE ASSINATURA 13/10/2022

TEX: EXTRATO DE TERMO ADITIVO: Quarto Termo Aditivo ao Convênio nº. 837454/2016 -CONCEDENTE: MINISTÉRIO DA CIDADANIA - CNPJ nº. 05.526.783/0001-65. CONVENENTE: Município de Vitória/ES - CNPJ 27.142.058/0001-26. OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a Alteração da Clausula Sexta do valor total do Convênio e da Contrapartida. O valor total do Convênio 837454/2016 será de R\$ 110.740,93 com a contrapartida de R\$ 10.740,93. PARTÍCIPES: MINISTÉRIO DA CIDADANIA - CNPJ nº. 05.526.783/0001- Município de Vitória/ES - CNPJ 27.142.058/0001-26- PROCESSO: 71001.029898/2016-10. DATA DE ASSINATURA 13/10/2022

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Diretoria Executiva do Fundo Nacional de Assistência Social, em cumprimento da exigência prevista nos parágrafos 3º e 4º, Artigo 26 da Lei nº 9.784, de 29.01.99, convoca os abaixo nomeados a retirar e atender a notificação referente à pendência na prestação de contas de recursos transferidos pelo FNAS, que se encontra sob a guarda da Coordenação de Prestação de Contas, situada no Setor de Múltiplas Atividades Sul - SMAS, Trecho 03, Lote 01, Guará - CEP: 70.610-635 - BRASÍLIA/DF. O não atendimento no prazo de 05 dias, contados da data de publicação deste, ensejará a instauração de Tomada de Contas Especial:

Nº 102/2022 - Edno Alves da Silva, Ex- Prefeito Municipal de Santa Luzia do Pará/PA, Ofício nº 1846/2022/SE/SGFT/DEFNAS/CGPC/CAPC-RFF/MC, SEI 12906680, processo

nº 71000.026342/2021-31.

Nº 103/2022 - Juraci Estevam de Sousa, Ex-Prefeito Municipal de Alenquer/PA,
Ofício nº 959/2022/SE/SGFT/DEFNAS/CGPC/CAPC-RFF/MC, SEI 12385015, processo nº 71000.064117/2019-88.

№ 104/2022 - Sergio Ribeiro Silva, Ex-Prefeito Municipal de Carapicuíba/SP, Ofício 1726/2022/SE/SGFT/DEFNAS/CGPC/CAPC-RFF/MC, SEI 12822621, processo nº 71001.028073/2016-70.

> Brasília-DF, 13 de outubro de 2022. **DUQUE DANTAS**

SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2022 - UASG 550005

Número do Contrato: 13/2022

№ Processo: 71000.036830/2020-75.

Inexigibilidade. Nº 4/2022. Contratante: MINISTÉRIO DA CIDADANIA. Contratado: 00.360.305/0001-04 - CAIXA ECONÔ MICA FEDERAL. Objeto: Acréscimo do Termo de Fomento nº 922442/2021 - ONG SALVE A SI, com valor de investimento de R\$ 480.000,00 ntos a oitanta mil o valor de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais) em tarifas, havendo portanto o acréscimo de 11,84% (onze inteiros e oitenta e quatro centésimos por cento) do valor do Contrato, bem como a alteração da tabela constante no item 1.1 do Contrato de Prestação de Serviços nº 13/2022, assinado em 15/06/2022. O valor do Contrato passa de R\$ 160.500,00 (cento e sessenta mil e quinhentos reais) para R\$ 179.500,00 (cento e setenta e nove mil e quinhentos reais), conforme revisão da tabela constante no item 1.1 do Contrato de Prestação de Serviços nº 13/2022 e da Cláusula Quinta - Da tarifa e forma de pagamento. Vigência: 11/10/2022 a 15/06/2024. Valor do Aditivo: R\$ 19.000,00. Data de Assinatura: 11/10/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 11/10/2022).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO № 17/2022 - UASG 550005

Número do Contrato: 34/2007

Nº Processo: 71000.008756/2006-49.
Dispensa. № 47/2007. Contratante: MINISTÉRIO DA CIDADANIA. Contratado: 06.094.093/0001-47 - CONBRAL-PAR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕ ES LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 34/2007, por mais 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 18/10/2022 a 17/10/2023, nos termos do artigo 51 da Lei nº 8.245, de 1991. O Contrato nº 34/2007 poderá ser unilateralmente encerrado pelo Contratante, de forma justificada. Vigência: 18/10/2022 a 17/10/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 926.350,95. Data de Assinatura: 13/10/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 13/10/2022).

SECRETARIA ESPECIAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL SECRETARIA NACIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL E PRODUTIVA

EXTRATOS DE ADESÃO

TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA ALIMENTA BRASIL

ISSN 1677-7069

REFERÊNCIA: Processo 71000.048709/2013-67 no qual o Município de CAROLINA / MA manifesta interesse na Adesão ao Programa Alimenta Brasil. INSTRUMENTO: Termo de Adesão nº 00827/2022

OBJETO: Adesão do Município ao Programa Alimenta Brasil, conforme previsto no artigo 37 da Lei nº 14.284, de 29 de dezembro de 2021, a fim de cooperar, no âmbito de seu território, para a execução do Programa.

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, a partir da data de publicação, prorrogável automaticamente por igual período desde que não haja manifestação contrária das partes do extrato no Diário Oficial da União.

DATA DE ASSINATURA: 13/10/2022.

SIGNAT RIO: ERIVELTON TEIXEIRA NEVES , Prefeito Municipal de CAROLINA / MA - CPF nº 028.693.096-00

TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA ALIMENTA BRASIL

REFERÊNCIA: Processo 71000.038173/2022-62 no qual o Município de Mato Leitão/RS manifesta interesse na Adesão ao Programa Alimenta Brasil. INSTRUMENTO: Termo de Adesão nº 00816/2022

OBJETO: Adesão do Município ao Programa Alimenta Brasil, conforme previsto no artigo 37 da Lei nº 14.284, de 29 de dezembro de 2021, a fim de cooperar, no âmbito de seu território, para a execução do Programa.

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, a partir da data de publicação, prorrogável automaticamente por igual período desde que não haja manifestação contrária das partes do extrato no Diário Oficial da União. DATA DE ASSINATURA: 13/10/2022.

SIGNAT RIO: CARLOS ALBERTO BOHN , Prefeito Municipal de Mato Leitão/RS - CPF nº 320.794.510-49

TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA ALIMENTA BRASIL

REFERÊNCIA: Processo 71000.108562/2014-52 no qual o Município de Dois Vizinhos/PR manifesta interesse na Adesão ao Programa Alimenta Brasil.

INSTRUMENTO: Termo de Adesão nº 00825 /2022

OBJETO: Adesão do Município ao Programa Alimenta Brasil, conforme previsto no artigo 37 da Lei nº 14.284, de 29 de dezembro de 2021, a fim de cooperar, no âmbito de seu território, para a execução do Programa.

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, a partir da data de publicação, prorrogável automaticamente por igual período desde que não haja manifestação contrária das partes do extrato no Diário Oficial da União. DATA DE ASSINATURA: 13/10/2022.

SIGNAT RIO: LUIS CARLOS TURATTO, Prefeito Municipal de Dois Vizinhos/PR - CPF nº 681.117.629-68.

TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA ALIMENTA BRASIL

REFERÊNCIA: Processo 71000.108589/2014-45 no qual o Município de ITAGUAJÉ/PR manifesta interesse na Adesão ao Programa Alimenta Brasil. INSTRUMENTO: Termo de Adesão nº 00852/2022.

OBJETO: Adesão do Município ao Programa Alimenta Brasil, conforme previsto no artigo 37 da Lei nº 14.284, de 29 de dezembro de 2021, a fim de cooperar, no âmbito de seu território, para a execução do Programa.

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, a partir da data de publicação, prorrogável automaticamente por igual período desde que não haja manifestação contrária das partes do extrato no Diário Oficial da União.

DATA DE ASSINATURA: 13/10/2022.

SIGNAT RIO: CRISÓ GONO NOLETO E SILVA JÚ NIOR, Prefeito Municipal de ITAGUAJÉ/PR - CPF nº 047.685.689-20.

TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA ALIMENTA BRASIL

REFERÊNCIA: Processo 71000.095679/2012-05 no qual o Município de LAPÃO/ BA manifesta interesse na Adesão ao Programa Alimenta Brasil. INSTRUMENTO: Termo de Adesão nº 00909/2022

OBJETO: Adesão do Município ao Programa Alimenta Brasil, conforme previsto no artigo 37 da Lei nº 14.284, de 29 de dezembro de 2021, a fim de cooperar, no âmbito de seu território, para a execução do Programa.

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, a partir da data de publicação, prorrogável automaticamente por igual período desde que não haja manifestação contrária das partes do extrato no Diário Oficial da União. DATA DE ASSINATURA: 13/10/2022

SIGNAT RIO: M RCIO ANTÔ NIO MESSIAS DA SILVA , Prefeito Municipal de LAPÃO / BA - CPF nº 457.242.375-04

TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA ALIMENTA BRASIL

REFERÊNCIA: Processo 71000.041631/2013-50 no qual o Município de Unaí/MG manifesta interesse na Adesão ao Programa Alimenta Brasil. INSTRUMENTO: Termo de Adesão nº 00930/ 2022

OBJETO: Adesão do Município ao Programa Alimenta Brasil, conforme previsto no artigo 37 da Lei nº 14.284, de 29 de dezembro de 2021, a fim de cooperar, no âmbito de seu território, para a execução do Programa.

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, a partir da data de publicação, prorrogável automaticamente por igual período desde que não haja manifestação contrária das partes do extrato no Diário Oficial da União. DATA DE ASSINAȚURA: 13/10/2022

SIGNAT RIO: JOSÉ GOMES BRANQUINHO , Prefeito Municipal de Unaí/MG - CPF nº 187.310.746-34

TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA ALIMENTA BRASIL

REFERÊNCIA: Processo 71000.080371/2013-38 no qual o Município de PIRAÍ DO NORTE / BA manifesta interesse na Adesão ao Programa A INSTRUMENTO: Termo de Adesão nº 00933/2022

OBJETO: Adesão do Município ao Programa Alimenta Brasil, conforme previsto no artigo 37 da Lei nº 14.284, de 29 de dezembro de 2021, a fim de cooperar, no âmbito de seu território, para a execução do Programa.

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, a partir da data de publicação, prorrogável automaticamente por igual período desde que não haja manifestação contrária das partes do extrato no Diário Oficial da União.

DATA DE ASSINATURA: 13/10/2022. SIGNAT RIO: ULYSSES ARAÚ JO DE MENEZES VEIGA, Prefeito Municipal de PIRAÍ DO NORTE / BA - CPF nº 841.697.615-53

TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA ALIMENTA BRASIL

REFERÊNCIA: Processo 71000.047520/2012-76 no qual o Município de Viadutos/RS manifesta interesse na Adesão ao Programa Alimenta Brasil. INSTRUMENTO: Termo de Adesão nº 00936 /2022

OBJETO: Adesão do Município ao Programa Alimenta Brasil, conforme previsto no artigo 37 da Lei nº 14.284, de 29 de dezembro de 2021, a fim de cooperar, no âmbito de seu território, para a execução do Programa.

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, a partir da data de publicação, prorrogável automaticamente por igual período desde que não haja manifestação contrária das partes do extrato no Diário Oficial da União. DATA DE ASSINATURA: 13/10/2022.

SIGNAT RIO: CLAITON DOS SANTOS BRUM , Prefeito Municipal de Viadutos/RS - CPF nº 451.967.880-34.

